

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

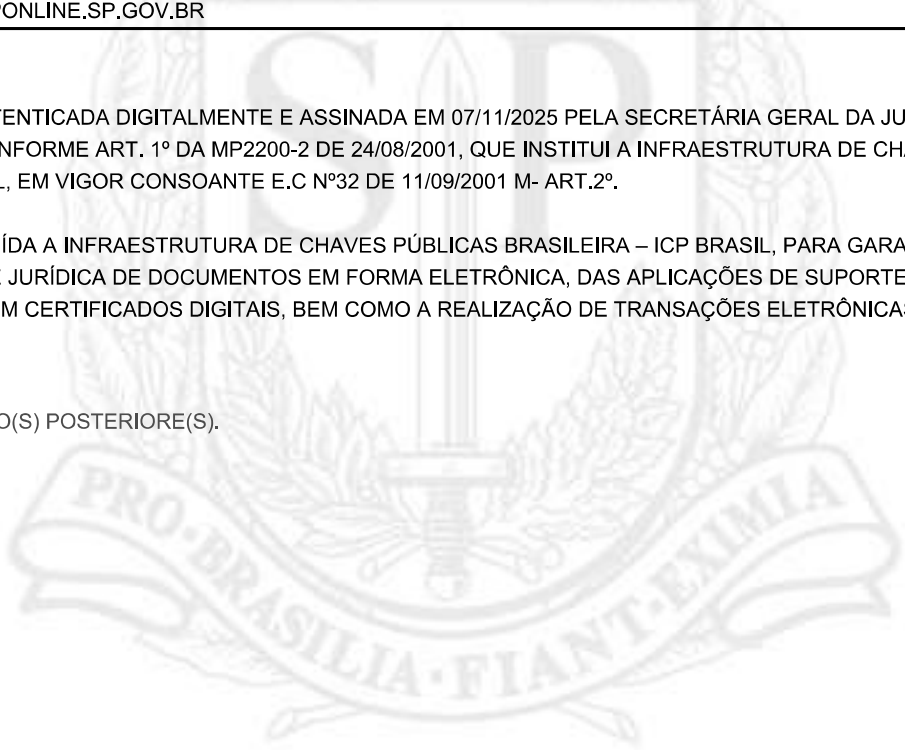
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AVENARI PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300678516	CNPJ 62.747.173/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678516	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:45:51	CÓDIGO DE CONTROLE 280149042
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

AVENARI PARTICIPACOES S.A.
3055562252



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 25



JUCESP PROTOCOLO
3.055.562/25-2



AVENARI PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 62.747.173/0001-25
NIRE: 3526797015-2

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular:

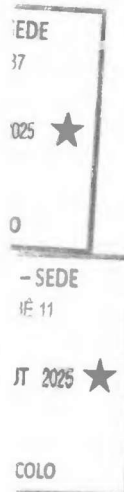
MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n.º 341.229.728-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.575.542-9 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, n.º 134, Cj. 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-060 ("MARCELO");

Único sócio, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada AVENARI PARTICIPAÇÕES LTDA. Sociedade tem sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ sob nº 62.747.173/0001-25, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3526797015-2 ("Empresa").

Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir:

1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio, obedecida as disposições legais pertinentes, aprova a transformação da empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de "AVENARI PARTICIPAÇÕES S.A." ("Companhia").



Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues

Junta Comercial do Estado de São Paulo - Rua Samuel Morse, 134 - Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP: 04576-060

www.jucespnet.sp.gov.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Rua Samuel Morse, 134 - Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP: 04576-060 - Fone: (11) 3091-1000



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 25

XBRASIL

1.2. Ainda, é aprovada a conversão das 100 (cem) quotas representativas do capital da Empresa, do valor de R\$1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas ao ora acionista, conforme especificado na lista de conversão de quotas da Empresa em ações da Companhia (Anexo I).

1.3. Após lido, analisado e discutido, os acionistas decidem aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II).

1.4. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia.

1.5. Os diretores eleitos no presente ato são: (a) Diretor: MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 341.229.728-33, portador da cédula de identidade RG nº 40.575.542-9 SPP/SP, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ173, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04576-060

1.6. Os Diretores eleitos pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social.

1.7. Os Diretores ora eleitos, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercerem a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º, das Leis das S/A.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor.

Rua Samuel Morse, 134, Conjunto 173, Cidade Monções, Ed. Banius Plaza, São Paulo - SP 04576-060

www.jucesp.com

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 10 25

X BRAZIL

São Paulo/SP, 26 de setembro de 2025.

Diretores Eleitos:

Marcelo Humberto Ticiani
Diretor Presidente

Marcelo Humberto Ticiani
OAB/SP298.070
Advogado



Rua Sarmiento, 114 - Vila Lacerda, 13 - Bairro: Itaquera - São Paulo - SP 04075-001

www.jucesp.com

Direção: Rua Sarmiento, 114 - Vila Lacerda, 13 - Bairro: Itaquera - São Paulo - SP 04075-001

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

93300
82 01 13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067851-6

JUCESP JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP82.156/25-0

20

1 OUT 2025

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

382.156/25-0

JUCESP JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 10 25

X BRAZIL

ANEXO II

AVENARI PARTICIPAÇÕES S.A. ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A AVENARI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá sua sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Edifício Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04576-060, poderá abrir, transferir e extinguir filiais, representantes ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior onde for julgado conveniente pela deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100,00 (cem), ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - À Companhia é facultado, mediante deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante, emitir novas ações, sem

Rua Samuel Morse, 134, Conjunto 173, Cidade Monções, SP, Brasil, Plaza, São Paulo - SP 04576-060

www.xibrazil.com

H1NSiGh - n - eandz 2hema d'issavh d'iss1b7stowmg - smitqcmzkwz5F - rdjrnrtfjgptmnn - mz:0Gzyjlg17k4zn - dkyrmu3n - qisy7hfdw

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 10 25

BRAZIL

guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como criar ações preferenciais, observado limite legal de metade do total das ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo Segundo: Os acionistas terão preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrever ações nos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global e a Extraordinária sempre que necessário; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A Assembleia Geral será convocada com observância dos preceitos legais (i) pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; (ii) pelo Conselho Fiscal; ou (iii) por seus acionistas, em observância aos dispositivos legais.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 11º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia,

Rua Saraquá, 116 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - 05470-000

www.jucesp.com.br

Este documento foi registrado eletronicamente no sistema de registro de atos jurídicos sob o nº 3055562252 em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280149042.

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 25

BRAZIL

benefício ou em favor de terceiros.

Artigo 20º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, ou vacância de qualquer um dos Diretores, a Assembleia Geral elegerá um substituto para completar o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante, observada a forma de nomeação acima referida.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 22º - O Exercício Social da Companhia coincidirá com o ano civil, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 23º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 5% (cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único: O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for

Rua Faria e Macedo, 544 - Conjunto 1 x 3 - Jockey Club - Berrini - São Paulo - SP 04556-000

www.jucesp.net.br

07/11/2025 10:00:00 AM - 10/11/2025 10:00:00 AM - 10/11/2025 10:00:00 AM - 10/11/2025 10:00:00 AM

Marcelo Ticiami / Marcelo Ticiami / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 25

BRAZIL

atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 24º- A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

CAPÍTULO VII

DIREITO DE RECESSO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

Artigo 25º - Fica desde já acordado que os acionistas somente poderão se retirar da Companhia nos casos previstos em Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Os haveres serão calculados mediante Balanço Patrimonial Especial, a ser preparado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do evento, de acordo com os valores de mercado dos bens integrantes do ativo da Companhia na data do evento, embasada em laudo de empresa de reputação ilibada, contratadas por decisão da totalidade do capital remanescente, e serão pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 180 (cento e oitenta) dias da data do evento de retirada, corrigidas pelo IGP-M/FGV, positivo, ou por qualquer índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único: Se o acionista retirante não concordar com o laudo poderá no prazo de 30 dias, nomear uma segunda empresa. Caso os laudos não tenham uma diferença de mais de dez por cento, será adotado o valor médio dos dois laudos. Caso a diferença seja maior do que dez por cento, será nomeada, de comum acordo, uma terceira empresa, adotando-

Av. Paulista, 1568 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01318-900

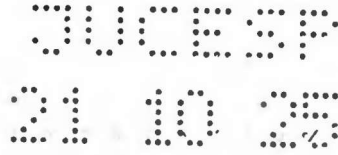
www.jucesp.com.br

07112025 280149042

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BRAZIL

ser paga no prazo estipulado na referida proposta, sem que qualquer outra formalidade seja necessária;

(e) caso o acionista recuse, tempestivamente, a nova proposta da administração, conforme itens acima, referido acionista, desde já, concorda em aguardar que a administração da Companhia venda, pelo preço de mercado, a quantidade de imóveis que se façam necessários para atingir o valor dos haveres do respectivo acionista, para que possa pagá-lo em moeda corrente nacional, conforme o recebimento dos recursos financeiros obtidos em tais vendas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Artigo 29º - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Artigo 30º - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

Visto Advogado:

MARCELO HUMBERTO TICIANI
OAB/SP 298.070
Advogado

Rua José do Patrocinador, 154 - Fone: (11) 173-0240 - Cidade Velha, 05 - Berrini, Pósta - São Paulo - SP 04576-000

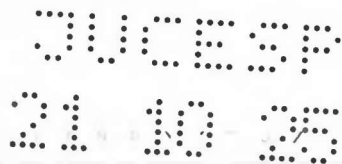
www.jucesp.com

www.jucesp.com.br

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BRAZIL

ANEXO III

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

No dia 04 de agosto de 2025, Sr. MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 341.229.728-33, portador da cédula de identidade RG nº 40.575.542-9 SPP/SP com endereço comercial na Rua Samuel Morse, n.º 134, Cj. 173, Edifício Berrini Plaza, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-060, após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor Presidente da LIVUS PARTICIPACOES S.A., sociedade por ações, com sede na ora em fase de transformação ("Companhia"), para o qual foi eleita por meio da 1ª Alteração do Ato Constitutivo e Transformação em Sociedade por Ações, ora Companhia, realizada nesta data, com mandato indeterminado, permanecendo no cargo até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 26 de setembro de 2025.

MARCELO HUMBERTO TICIANI

Rua Samuel Morse 134 - Conjunto 173 - Cidade Monções - Edif. Berrini Plaza - São Paulo - SP (04576-060)

www.3brazil.com

F11K5iG4... [hash]

Marcelo Ticiani / Marcelo Ticiani / Pedro Rodrigues



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678516 em 21/10/2025 da empresa AVENARI PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055562252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280149042. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO HUMBERTO TICIANI, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 298.070, portador do documento de identidade RG nº 40.575.542-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 341.229.728-33, com endereço profissional na Rua Samuel Morse, 134, cj. 173, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARO que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 425, inc. IV do CPC/2015.

Relação dos documentos apresentados:

- 01 (uma) via da **Capa do Requerimento** assinada digitalmente (3 páginas);
- 01 (uma) via da **1ª Alteração Contratual Transformação em Sociedade por Ações** assinada digitalmente (13 páginas);
- 01 (uma) via da **Declaração de Licenciamento** assinada digitalmente (1 página);
- 01 (uma) via da **OAB** do Sr. **Marcelo Humberto Ticiani**.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.



Marcelo Humberto Ticiani
OAB/SP nº 298.070
Advogado

